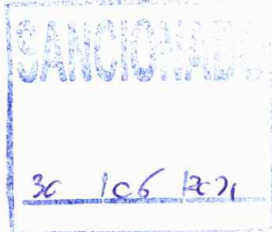




Lei nº. 1.846/2021



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional até o montante de R\$ 87.057,19 (Oitenta e Sete Mil e Cinquenta e Sete Reais e Dezenove Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R\$ 87.057,19 (Oitenta e Sete Mil e Cinquenta e Sete Reais e Dezenove Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0034.	PROCESSO E GESTÃO DO SAAE.	
02.06.04.122.0034.2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE.	
3.3.90.92	FICHA: 479 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 87.057,19.
	Total do Crédito	R\$ 87.057,19.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 87.057,19 (Oitenta e Sete Mil e Cinquenta e Sete Reais e Dezenove Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com Recursos do **Superávit Financeiro do Exercício de 2020**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** da **Arrecadação Municipal do Exercício de 2020**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO,
30 de Junho de 2021.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal